

## **Dia Nacional de Combate ao Bullying: Ato que pode comprovar o crime superou 14 mil no RS em 2024**

*Ferramenta pode ser utilizada para comprovar o crime de bullying. O documento que atesta a existência de conteúdos publicados no mundo virtual e pré-constitui prova judicial.*

Celebrado em 7 de abril, o Dia Nacional de Combate ao Bullying chama a atenção para a importância de prevenir e denunciar situações que envolvem agressões físicas, psicológicas ou morais, praticadas de forma repetitiva, principalmente contra crianças e adolescentes. A ata notarial ganha destaque como o documento hábil para a comprovação incontestável de crimes como calúnia, injúria e difamação. O documento verifica legalmente a ocorrência e os detalhes de tais incidentes, sejam eles no mundo virtual ou não e fornece provas em ações contra ofensas pessoais e caluniosas.

Levantamento realizado pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS), entidade que representa os Cartórios de Notas do estado -, por meio da plataforma de dados da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), base que reúne as informações dos atos praticados pelos Tabelionatos brasileiros, mostra que o número de Atas Notariais realizadas no ano de 2024 no Rio Grande do Sul chegou 14.084, aumento de 13% em relação a 2023, quando foram registradas 12.516 mil atas.

“Diante do crescimento do cyberbullying, a ata notarial surge como instrumento essencial para documentar agressões virtuais, preservando provas com validade jurídica. Sua elaboração por um tabelião confere segurança e autenticidade aos fatos, facilitando a responsabilização dos agressores. Essa medida protege vítimas, especialmente jovens, e fortalece a busca por justiça. Mais que um ato, é um passo decisivo no combate à violência digital”, destaca a presidente do CNB/RS, Rita Bervig.

Desde 2020 o documento também pode ser realizado de forma 100% digital por meio da plataforma e-Notariado ([www.e-notariado.org.br](http://www.e-notariado.org.br)). Prevista no artigo 384 do Código de Processo Civil (CPC), a ata notarial é um documento público no qual o tabelião descreve fatos que presencia ou verifica, conferindo autenticidade e validade jurídica a esses acontecimentos. Ela pode ser utilizada para registrar a existência de postagens em sites ou redes sociais, mensagens enviadas por celular ou qualquer outra situação que demande comprovação formal.

### **Como solicitar?**

Para solicitar o serviço, o interessado deve buscar um Cartório de Notas, de forma física ou pela plataforma e-Notariado ([www.e-notariado.org.br](http://www.e-notariado.org.br)), e solicitar que seja feita a verificação de uma determinada situação. No caso de ataques feitos em redes sociais e por aplicativos de mensagens - que podem gerar processos por injúria, calúnia ou difamação - e também quando da publicação de “fake news” é possível solicitar que o tabelião registre o que vê em uma página específica da internet, aplicativo, telefone, redes sociais ou arquivo digital de mensagens.

O documento emitido pelo notário conterà informações básicas de criação do arquivo - data, hora e local -, o nome e a qualificação do solicitante, a narrativa dos fatos -

podendo incluir declarações de testemunhas, fotos, vídeos e transcrições de áudios -, além da assinatura do tabelião junto ao visto do cartório.

### **Sobre o CNB/RS**

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS) é a entidade de classe que representa institucionalmente os tabeliães de notas e protesto do estado do Rio Grande do Sul. O Colégio tem realizado diversas atividades a fim de integrar os notários do Estado e atualizá-los tanto com as novidades gerais e como as segmentadas de sua natureza.

### **Assessoria de Comunicação do Colégio Notarial do Brasil – Seção Rio Grande do Sul (CNB/RS)**

Assessores de Comunicação: Larissa Mascolo e Alexandre Lacerda

Tel: (51) 99851-8130 / (11) 99614-8254

E-mail: [imprensa@cnbrs.org.br](mailto:imprensa@cnbrs.org.br)